

ANEXO I

CATEGORIAS E FAIXAS DE VALORES – EDITAL PNAB 04/2024

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, distribuídos na forma do item 3.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital Pontos e Pontões de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIAS E VALORES

Serão Disponibilizadas a a quantidade de vagas e valores a seguir:

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
Entidades culturais – geral (ampla concorrência e cotas)	18 vagas	100 mil reais
Entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento.	09 vagas (Percentual de 30%)	100 mil reais

4. REGRA SOBRE OS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Os Pontos e Pontões de Cultura já certificados pelo Ministério da Cultura, terão uma bonificação na pontuação, porém, a certificação não poderá ser em data posterior a 30 de junho de 2024 (considerando as inscrições efetuadas até 30 de março de 2024, pois o prazo de certificação, pela Comissão de Certificação do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, é de até 90 dias). E não poderá ser definida cota por tempo de certificação, pois não há como se garantir a precisão deste tipo de informação.

5. REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para as vagas dos 30% (trinta por cento).

Teresina – PI, 05 de novembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Estado da Cultura